Várias entidades

Vossa Referência	Data	Nossa Referência	Data
Ref	data	14/Aprov.	2021-03-17

Convite para apresentação de propostas para **2021 – Cons. Prév. nº 5/ESEnfC –** arts. 20º nº1 c), 112º e segs do CCP, Dec. - Lei nº 18/2008 de 29 de Janeiro, na atual redação.

Aquisição de equipamento informático

Convida-se V. Exa. a apresentar proposta para *Aquisição de equipamento informático,* conforme especificações constantes no Caderno de Encargos que acompanha este convite, despachos de autorização superior da Presidente de 26-01-2021, 19-02-2021 e do Vice-Presidente (ao abrigo da delegação de competências Desp. n.º 9869/2018-DR 2ª Série nº 203 - 22 de outubro) 22-12-2020.

A apresentação da proposta deverá ser entregue **através da Plataforma eletrónica de contratação acingov -** *www.**acingov**.pt,* até ás **23:59 horas do dia 23 de março**,es para o procedimento identificado como **2021 – Cons. Prév. nº 5/ESEnfC.**

No termos do DL nº 18/2008 de 29 de Janeiro, o concorrente deve preencher os requisitos previstos no art 55º, apresentando Declaração comprovativa, sob o compromisso de honra, de acordo com o Anexo I.

Um programa da União Europeia
Cofinanciado e gerido pelo Camões I.P.
Cofinanciado pela Gulbenkian

Escola Superior de Enfermagem de Coimbra
Morada: Avenida Bissaya Barreto, 3004-011 Coimbra (Polo A) e Rua 5 de Outubro, 3045-043 Coimbra (Polo B) | PORTUGAL
Telefone: +351 239 487 200 / 239 802 850 | Email: esenfc@esenfc.pt

Será dispensada a apresentação de caução, nos termos do nº 2 do art. 88º do CCP.

A proposta não será objeto de negociação e não pode ter variantes.

- O **critério de adjudicação** na avaliação das propostas será o **da proposta economicamente mais vantajosa** na modalidade seguinte:

- **Lote 2, 3, 4 - Avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato**
- **Lotes 1, 5, 6 e 7– Avaliação qualidade-preço:**

De acordo com a ponderação 60% em relação ao fator "Preço", 20% em relação ao fator "Assistência técnica (substituição/reparação durante o prazo de garantia)" e 20% em relação ao fator "Prazo de garantia", aplicando-se a fórmula:

Pontuação Total = 60% PP+ 20% PAT+ 20% PG

em que:

PP = Pontuação Preço

PAT = Pontuação Assistência Técnica

PG = Pontuação Garantia

- Pontuação Preço:

Fórmula para cálculo do Valor = ((PB-PP)/(40%PB)*100

em que:

PB – Preço base do lote

PP – Preço da proposta pelo lote

Pontuação preço depende do Valor calculado, com as seguintes condicionantes aplicadas:

- Pontuação preço mínimo = 1

Um programa da União Europeia
Cofinanciado e gerido pelo Camões I.P.
Cofinanciado pela Gulbenkian

- Pontuação preço máximo = 100

- Se valor obtido = 0, Pontuação preço = 1 ponto

- Se valor obtido > 100 pontos, Pontuação preço = 100 pontos

- Pontuação Assistência Técnica (média aritmética da pontuação da Assistência técnica dos itens do lote):

> 5 dias	1 ponto
> 2 e <= 5 dias	20 pontos
> 1 e <= 2 dias	50 pontos
<= 1 dia	100 pontos

- Pontuação Garantia, medida em anos (média aritmética da pontuação das garantias dos itens do lote):

= 2 anos	1 ponto
= 3 anos	20 pontos
= 4 anos	50 pontos
> 4 anos	100 pontos

- **Critério de desempate:** Como critério de desempate será considerado o prazo de entrega mais curto, que será ordenado de forma crescente a proposta que apresentar menor tempo de fornecimento e assim sucessivamente.

ESEnfC_Mod.2-2020

1 – Proposta:

Na proposta o concorrente manifesta a sua vontade de contratar e indica as condições em que se dispõe a fazê-lo e a mesma deverá ser formalizada, sob pena de exclusão, com os seguintes elementos:

1.1 - O preço unitário e o preço global do fornecimento dos bens identificados de acordo com o lote em causa, e condições de pagamento, formalizado de acordo com o estabelecido no Caderno de Encargos.

1.2 - Prazo de entrega dos materiais.

1.3 - Prazo de garantia dos equipamentos, se aplicável.

1.4 – Prazo para resposta para a assistência técnica durante o prazo de garantia

1.5 Os preços, que não devem incluir o IVA, são indicados em algarismos conforme art.60º do CCP, só **com duas casas decimais**.

Morada: Avenida Bissaya Barreto, 3004-011 Coimbra (Polo A) e Rua 5 de Outubro, 3045-043 Coimbra (Polo B) | PORTUGAL
Telefone: +351 239 487 200 / 239 802 850 | Email: esenfc@esenfc.pt

1.6 A proposta deve mencionar expressamente que ao preço acresce o IVA, indicando-se o respetivo valor e a taxa legal aplicável.

1.7 - O formulário disponível na Plataforma eletrónica não constitui isoladamente documento de proposta. **Sob pena de exclusão**, conforme dispõe o art. 56º do CCP, o concorrente além do preenchimento do referido formulário, deverá apresentar uma declaração em documento próprio e autónomo, em que manifesta à entidade adjudicante a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo descrevendo os atributos da proposta anteriormente exigidos neste artigo.

1.8 **A proposta deve ser assinada, eletronicamente,** pelo concorrente ou pelos seus representantes legais, conforme os procedimentos descritos no manual de utilização da plataforma eletrónica e conforme o previsto no art.º. 54º da Lei nº 96/2015, de 17 de Agosto.

1.9 O concorrente fica obrigado a manter a sua proposta durante o prazo mínimo de 66 dias úteis, contados da data do termo do prazo fixado para apresentação das propostas.

1.10 Não é admitida a apresentação de propostas variantes ou com alterações às cláusulas do caderno de encargos.

1.11 Na proposta o concorrente pode especificar aspetos que considere relevantes para a apreciação da mesma.

2 - Documentos que constituem a proposta:

A proposta deve ser constituída pelos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

2.1 Documentos que em função do objeto do procedimento contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar.

2.2 Declaração de aceitação de todas as cláusulas do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o exigido na alínea a) do nº 1 do art 57º do CCP, (anexo I), a este Procedimento.

2.3 Os concorrentes deverão apresentar documentos comprovativos das especificações técnicas indicadas para os bens propostos e respetivos catálogos.

2.4 No caso de agrupamento de concorrentes, a declaração referida deve ser assinada pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à declaração os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros. Não existindo representante comum deve a mesma ser assinada por todos os seus membros ou respetivos representantes.

Morada: Avenida Bissaya Barreto, 3004-011 Coimbra (Polo A) e Rua 5 de Outubro, 3045-043 Coimbra (Polo B) | PORTUGAL
Telefone: +351 239 487 200 / 239 802 850 | **Email:** esenfc@esenfc.pt

2.5 Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, ou disponibilização do código de acesso para a sua consulta on–line, nos termos do nº 2 do art. 5º da Portaria nº 372/2017, de 14 de dezembro, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência em efetividade de funções e donde conste o objeto social do concorrente e documento comprovativo de habilitações ou autorização profissional para a prestação de serviços/fornecimento deste procedimento.

2.6 No caso de o concorrente propor a subcontratação parcial do objeto do contrato, a proposta deve ser acompanhada dos documentos de identificação relativamente às entidades a subcontratar.

2.7 Os documentos que acompanham as propostas devem ser assinados pelas entidades que os emitem.

3 - Documentos de habilitação:

3.1 - Os documentos de habilitação deverão ser apresentados no prazo de 2 dias úteis, e no caso de existência de erros serão concedidos 2 dias para a supressão de irregularidades detetadas. A sua apresentação deverá ocorrer na plataforma eletrónica ou caso esteja indisponível, e só neste caso, e devidamente justificado, através de correio eletrónico: aprovisionamento@esenfc.pt.:

a) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b*), *d*), *e*) e *h*) do artigo 55.º do CCP, apresentando para o efeito, certidões emitidas pelas autoridades competentes do respetivo Estado Membro ou disponibilização de acesso para a sua consulta on-line, referentes:

– Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal, ou, se for o caso, no Estado em que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

– Situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado em que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

- Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, da própria pessoa coletiva, se for o caso, e de todos os titulares dos orgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontrem em nenhuma das situações previstas no referido art 55º.

b) Declaração elaborada em conformidade com o exigido na alínea a) do nº 1 do art 81º do CCP, (anexo II), a este Procedimento.

Um programa da União Europeia
Cofinanciado e gerido pelo Camões I.P.
Cofinanciado pela Gulbenkian

c) Documento comprovativo/certificado emitido por entidade ou serviço oficial, com competência nesta área, que ateste a conformidade dos serviços do concorrente, conforme normas legais aplicáveis nesta matéria. Documentos comprovativos da titularidade das autorizações, certificados ou licenças legalmente exigidos para o fornecimento contratado, cumprindo as normas portuguesas e europeias, as especificações e documentos de homologação de organismos oficiais, e as de fabricantes ou de entidades detentoras de patentes.

3.2 - Quando os documentos de habilitação exigidos se encontrem disponíveis na Internet, o adjudicatário pode, em substituição da apresentação da sua reprodução, indicar à entidade adjudicante o endereço do sítio onde aqueles documentos podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que os referidos sítio e documentos dele constantes estejam redigidos em língua portuguesa.

3.3 - Os documentos que acompanham as propostas devem ser assinados pelas entidades que os emitem.

Em tudo o que não se encontre especificado no presente convite aplicam-se, subsidiariamente, as disposições constantes do DL nº 18/2008 de 29 de Janeiro, bem como disposições legislativas e regulamentares aplicáveis.

Para qualquer esclarecimento adicional poderá dirigir-se à Secção de Aprovisionamento entre as 9:00 e as 18:00 horas.

Com os melhores cumprimentos,

O Vice-Presidente da ESEnfC,

(ao abrigo da delegação de competências
Desp. n.º 9869/2018-DR 2ª Série nº 203 - 22 de outubro)

Assinado por: **FERNANDO MANUEL DIAS HENRIQUES**
Num. de Identificação: 043887619
Data: 2021.03.18 08:54:58+00'00'
Certificado por: **Diário da República Eletrónico.**
Atributos certificados: **Vice-Presidente - Escola Superior de Enfermagem de Coimbra.**
CARTÃO DE CIDADÃO

(Fernando Manuel Dias Henriques)

Morada: Avenida Bissaya Barreto, 3004-011 Coimbra (Polo A) e Rua 5 de Outubro, 3045-043 Coimbra (Polo B) | PORTUGAL
Telefone: +351 239 487 200 / 239 802 850 | **Email:** esenfc@esenfc.pt